INSTITUTO DE GINECOLOGIA DA UFRJ

Estudo Técnico Preliminar 21/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23079.228058/2026-55

2. Descrição da necessidade

O Instituto de Ginecologia (IG) utiliza continuamente os materiais de consumo relacionados neste Estudo Técnico Preliminar em diversos setores assistenciais, tais como centro cirúrgico, enfermaria e ambulatórios. A disponibilidade desses insumos é indispensável para a manutenção das atividades assistenciais e para o cumprimento da missão institucional de oferecer atendimento de qualidade aos pacientes.

Considerando que o Instituto de Ginecologia é hospital de referência, atuando nas áreas assistenciais, ensino e pesquisa, em consonância com a função social da Universidade Federal do Rio de Janeiro e integrado ao Sistema Único de Saúde (SUS), a aquisição desses materiais é fundamental para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais de consumo hospitalar necessários para o funcionamento rotineiro do Centro Cirúrgico do IG. Dessa forma, faz-se necessária a manutenção de estoque adequado e abastecimento contínuo desses itens, a fim de garantir a regularidade das atividades institucionais e evitar interrupções na prestação dos serviços.

Além disso, o IG encontra-se com estoque crítico desses itens relacionados, situação que pode comprometer a qualidade da assistência prestada e o funcionamento regular dos serviços. Assim, justifica-se a presente aquisição, observados os requisitos legais aplicáveis e a utilização do Sistema de Registro de Preços, que possibilita contratações conforme a demanda, com vigência de preços pelo período de 12 (doze) meses, em observância aos princípios da eficiência e da economicidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Farmácia	Denise Ramos dos Santos
Farmácia	Patrícia Teodoro Marque de Araujo
Enfermagem	Liliane Duarte Pereira Silva Pinheiro
Enfermagem	Renata Porto dos Santos Mohamed

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os materiais a serem adquiridos caracterizam-se como bens de consumo, destinados ao atendimento das necessidades assisntencias do Instituto. Sua indisponibilidade poderá comprometer a execução das atividades institucionais, justificando a necessidade de fornecimento contínuo e adequado.

4.2. A empresa contratada deverá comprovar capacidade técnica para o fornecimento dos itens licitados, observando os padrões de qualidade e as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

4.3. Os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas à sua natureza, devidamente identificadas, preservando sua integridade durante o transporte e armazenamento. As embalagens e o transporte devem assegurar rastreabilidade (identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e/ou código de barras); integridade até o momento do uso; rotulagem em Português e/ou traduzidas oficialmente para Língua Portuguesa; transporte em veículos limpos, que preservem a integridade física das caixas e, quando aplicável, controle de temperatura;

4.4. A aquisição dos materiais poderá ser realizada no prazo de 1 (um) ano da vigência da ata de registro de preços. Este prazo, por sua vez, deverá ser contabilizado a partir do momento da assinatura da ata.

4.5. A contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, os materiais que apresentarem defeitos de fabricação, desconformidade com as especificações exigidas ou danos decorrentes do transporte, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a notificação.

4.6. Nos casos de materiais que apresentem dada de validade, para melhor planejamento e aproveitamento dos materiais, os mesmos deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 80 % (oitenta porcento) da sua validade, considerando o prazo total de validade estabelecido pelo fabricante. Nos casos aplicáveis, na impossibilidade de fornecer o produto que atenda o prazo mínimo anteriormente citado, o fornecedor, desde que previamente autorizado pelo contratante, poderá atender ao pedido com validade menor que a estabelecida mediante apresentação de carta de comprometimento de troca do produto em caso de seu vencimento.

Da exigência de "Comprovação de Conformidade por Documentação Técnica"

4.7. Poderá ser exigida, no que for aplicável,as seguintes documentações técnicas dos itens cuja análise seja necessária para verificação da conformidade om as especificações constantes do Termo de Referência:

4.7.1. Manual do Usuário/Fabricante: Emitido pelo fabricante original do produto, preferencialmente em língua portuguesa (ou com tradução), contendo todas as especificações de montagem, uso e componentes.

4.7 .2. Catálogo Comercial: Folheto técnico do produto com fotos, dimensões exatas, peso e o código de referência (part number) do fabricante.

4.7.3. Ficha Técnica (Data Sheet): Documento que detalha as propriedades físicas, químicas ou eletrônicas exatas do material.

4.7.4. Certificações/Laudos: Se o produto exigir segurança (como selo do INMETRO, registro na ANVISA ou laudos de laboratórios credenciados pela ABNT).

4.8. As documentações referentes a "Comprovação de Conformidade por Documentação Técnica" poderão ser enviadas, pelos meios oficiais eletrônicos, aos cuidados do Setor de Compras, no prazo limite de 05 (cinco) dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso no prazo limite da entrega da documentação.

4.9. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada apresentada pelo sistema eletrônico, antes do término do prazo.

4.10. No caso de não haver entrega da documentação ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de documentação fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.12. Se a(s) "Comprovação de Conformidade por Documentação Técnica" apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) "Comprovação de Conformidade por Documentação Técnica" e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar.

5. Levantamento de Mercado

Para a aquisição dos materiais constantes neste Estudo Técnico Preliminar, será realizado o levantamento de mercado, consistindo na prospecção e na análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, considerar os processos de aquisições semelhantes feitos por outros órgãos e entidades por meio de consultas a outros editais com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do IG-UFRJ, as que foram identificadas e incorporadas nesta aquisição em análise.

6. Descrição da solução como um todo

A descrição detalhada dos itens a serem adquiridos e seus respectivos quantitativos constam do Anexo I.

A aquisição dos materiais visa a atender às necessidades de diversos setores assistenciais em cumprir suas atividades fins no Instituto de Ginecologia da UFRJ.

A aquisição dos materiais se dará no momento de necessidade do Almoxarifado, mediante prévio contato ao fornecedor com a emissão da nota de empenho e observando todos os prazos constantes no termo de referência;

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas encontra-se no Anexo I. Os quantitativos foram obtidos através do cálculo do consumo médio mensal (CMM) dos últimos 12 (doze) meses, a partir dos dados de consumo levantados pelo Serviço de Enfermagem ou a partir de estimativas de consumo, a depender do item.

8. Estimativa do Valor da Contratação

A definição e documentação da estimativa de preços referenciais foram baseadas em consultas à plataforma do Painel de Preços, e partindo dos preços fornecidos, obteve-se a mediana do preço praticado no mercado;

A concretização da pesquisa de preços e memórias de cálculo resultou nos seguintes valores:

O valor estimado total da aquisição é de **R$ 139.752,16 (cento e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos).**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto da contratação deverá ser entregue de forma única.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes. Cada um dos materiais solicitados não tem seu uso dependente de outro medicamento, insumo ou equipamento a ser adquirido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição desses itens está sendo feita com base no planejamento anual de necessidade dos itens do setor Almoxarifado, tendo os itens constado na lista do Plano Anual de Contratações em execução.

12. Resultados Pretendidos

Os materiais a serem adquiridos nesse ETP não podem estar em situação de escassez no Instituto de Ginecologia da UFRJ, em virtude de sua funcionalidade aos setores assistenciais, para que possa atender aos pacientes e realizar as demais atividades que cumpram com a missão social do hospital. Dessa forma, a aquisição busca assegurar aos pacientes atendidos no IG uma assistência integral, contribuindo para melhores resultados de saúde.

13. Providências a serem Adotadas

A entrega dos materiais deverá ser feita nos dias e horários informados ao fornecedor quando enviado a nota de empenho por correio eletrônico, não podendo dispor de modo diverso sem prévia comunicação ao setor requisitante.

Os horários e dias específicos são estabelecidos levando em conta a rotina do Instituto de Ginecologia da UFRJ, em especial a de funcionamento do setor Almoxarifado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais estão relacionados ao consumo de recursos naturais, especialmente papel, plástico, metais e insumos utilizados na fabricação dos produtos, bem como à geração de resíduos sólidos decorrentes de embalagens e do descarte dos materiais após sua vida útil. descarte inadequado dos materiais, podendo gerar contaminação do solo e/ou águas fluviais, bem como pôr em risco a saúde dos trabalhadores. No concernente a esse aspecto, o IG deve possuir responsabilidade na contratação, priorizando, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, produtos fabricados com materiais reciclados ou recicláveis, embalagens com menor impacto ambiental e fornecedores que observem boas práticas ambientais. Além disso, os materiais adquiridos deverão ser utilizados de forma racional pelos setores demandantes, promovendo o consumo consciente e a adequada destinação dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Em virtude dos fatos e fundamentos demonstrados, justifica-se a real necessidade de aquisição do objeto deste estudo técnico, de forma que se observe a viabilidade da aquisição com base nesse estudo técnico preliminar

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

RENATA PORTO DOS SANTOS MOHAMED

Equipe de Planejamento de Compras e Contratações

Assinou eletronicamente em 02/07/2026 às 13:55:01.

LILIANE DUARTE PEREIRA SILVA PINHEIRO

Equipe de Planejamento de Compras e Contratações

Assinou eletronicamente em 24/06/2026 às 12:37:01.

PATRICIA TEODORO MARQUES DE ARAUJO

Equipe de Planejamento de Compras e Contratações

Assinou eletronicamente em 25/06/2026 às 09:54:18.

DENISE RAMOS DOS SANTOS

Equipe de Planejamento de Compras e Contratações

Assinou eletronicamente em 24/06/2026 às 09:17:51.